Fls. n.º 04

Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 — Tel.: (013) 847-1855 — Fax: (013) 847-1299
Caixa Postal 28 — CEP 11.850-970 — Miracatu — Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO No 05/96

DISPOE SOBRE A VERBA DE REPRESENTACÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O MANDATO COMPRENDIDO ENTRE 1o DE JANEIRO DE 1997 A 31 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1o - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Miracatu para a Legislatura compreendida entre o periodo de de 1o de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, corresponde ao valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mensal.

Parágrafo Único - O valor fixado no "caput" deste artigo será atualizado mensalmente, conforme o Indice de Preços ao Consumidor divulgado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Economicas, referente ao mês imediatamente anterior.

Artigo 2o - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3o - Esta Resolução entra em vigor em 1o de janeiro de 1997.

Miracatu, 21 de agosto de 1996.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º III Fls 20
21/08/96